



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL  
UNIDADE ARAXÁ**

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL DO CEFET-MG/CAMPUS  
ARAXÁ.**

**CAPÍTULO I – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** – O presente regulamento contém as normas para realização das eleições do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Geral Campus-Araxá para o biênio 2023-2025.

**Art. 2º** – Serão eleitos:

I – O (A) **Chefe de Departamento** e seu respectivo **Subchefe**, escolhidos mediante eleição direta dentre todos os servidores efetivos, credenciados integralmente no Departamento, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

§ 1º – De acordo com o Regulamento Geral dos Departamentos, Art. 15, poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento os servidores que:

- I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – estiverem lotados no Departamento;
- III – possuírem título de nível superior;
- IV – estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

§ 2º – Ainda que cumpram as determinações do parágrafo 1º, não poderão se candidatar os servidores que estiverem com processo de afastamento aberto e aprovado pelo Departamento.

**Art. 3º** – O(A) Chefe de Departamento e seu respectivo(a) Subchefe serão eleitos pelos servidores do quadro permanente do CEFET-MG, lotados e em efetivo exercício no Departamento, conforme Art. 16 do Regulamento Geral dos Departamentos.

**Art. 4º** – A eleição ocorrerá na forma de chapa, com indicação do(a) candidato(a) a Chefe de Departamento e de seu respectivo(a) Subchefe.

§ 1º – O(A) Chefe de Departamento e seu(sua) respectivo(a) Subchefe serão nomeados e empossados pelo Diretor Geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º – A votação para eleição da Chefia de Departamento será via módulo SIGEleição, secreta e uninominal.

**Art. 5º** – A lista contendo os nomes dos servidores aptos a votarem será colocada à disposição dos interessados na sala do Departamento de Formação Geral no dia 26 de setembro de 2022, segunda-feira, após a publicação do regulamento definitivo das eleições. Além disso, a lista será enviada aos servidores via e-mail institucional.

## **CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** – A inscrição da chapa deverá ocorrer com a indicação do(a) candidato(a) a chefe de departamento e seu respectivo(a) subchefe mediante envio de e-mail para o presidente desta comissão (adriano.henriques@cefetmg.br), contendo o formulário disponibilizado no item “ANEXOS”, ao final do documento. Além disso, os comprovantes de atendimento aos requisitos no § 1º do art.2, no período constante no cronograma (Capítulo VII). O envio do e-mail para inscrição será de responsabilidade do(a) candidato(a) a chefe de departamento, devendo o(a) respectivo(a) candidato(a) a subchefe estar em cópia.

**Art. 7º** – A inscrição será confirmada através de envio de e-mail da comissão para os candidatos confirmando o recebimento e informando o número da chapa.

## **CAPÍTULO III – DOS ELEITORES:**

**Art. 8º** – O(A) Chefe do Departamento de Formação Geral e o(a) seu respectivo(a) Subchefe serão eleitos, via módulo SIGEleições, por:

§ 2º – I - Todos os Professores e Professoras em efetivo exercício e lotados no Departamento de Formação Geral durante o ano letivo de 2022.

§ 3º – Todos os Técnicos administrativos em efetivo exercício e lotados no Departamento de Formação Geral durante o ano letivo de 2022.

**Art. 9º** – É de responsabilidade de cada eleitor(a), nos prazos constantes no cronograma, a verificação e solicitação de correção ou de inclusão de seu nome na lista de votantes que será enviada por e-mail, disponibilizada na sala do Departamento de Formação Geral e publicada no sítio eletrônico do CEFET.

## **CAPÍTULO IV – PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS:**

**Art. 10º** – Professores e Técnicos administrativos: 1/1 (um por um).

## **CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO:**

**Art. 10°** – Feita a totalização dos votos no SIGEleições, serão publicados os resultados no dia 14 de outubro de 2022, sexta-feira, até as 17 h.

§ 1° – Para os cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Formação Geral será considerada eleita a chapa mais votada, respeitando as considerações a seguir:

- a) Se apenas uma chapa concorrer ao cargo, o percentual de votação da mesma em relação ao número total de eleitores aptos a votarem deve ser maior ou igual a 30%. Caso contrário, uma nova eleição deverá ser realizada;
- b) No caso de a soma dos votos **NULOS** e **EM BRANCO** ser superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e consequentemente será convocada nova eleição.
- c) Se duas ou mais chapas concorrerem ao cargo a soma do percentual de todas as chapas deve ser maior ou igual a 30%. Caso contrário, uma nova eleição deverá ser realizada;
- d) Caso duas ou mais chapas empatem como as mais votadas, a vencedora será aquela cujo candidato à chefia de Departamento tenha mais tempo como servidor efetivo do CEFET-MG. Mantendo o empate, deverá ser levado em conta o maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG por parte dos candidatos à Subchefe.

§ 2° – Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

## **CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS**

**Art. 11°** – Caberá recurso à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, desde que formalizado dentro de 24 horas, contadas a partir do início da atividade a ser julgada, por e-mail, com justificativa, endereçado ao presidente da comissão eleitoral (adriano.henriques@cefetmg.br). A comissão eleitoral deverá acusar o recebimento do e-mail.

§ 1° – Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua apresentação.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12°** – Os pedidos de impugnação de qualquer uma das normas contidas neste Regulamento deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral do Departamento de Formação Geral, até as 14h do dia 22 de setembro de 2022, quinta-feira, por e-mail, com justificativa, endereçados ao presidente da comissão eleitoral (adriano.henriques@cefetmg.br). A comissão eleitoral deverá acusar o recebimento do e-mail.

**Art. 13°** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e em última instância ao Conselho Diretor.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

UNIDADE ARAXÁ - Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - CEP: 38.180.510 - Bairro São Geraldo - Araxá - MG - Brasil  
Telefone: +55 (34) 3669-4500 - Fax: +55 (34) 3669-4523 E-MAIL: [diretoria.araxa@cefetmg.br](mailto:diretoria.araxa@cefetmg.br)

## **CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA**

### **Divulgação do Edital das Eleições pela Comissão Eleitoral**

Dia 20/09/2022

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/ARAXÁ.

Horário: Até as 17:00 horas

### **Prazo para impugnação do Edital**

Dia 22/09/2022

Local: adriano.henriques@cefetmg.br

Horário: das 08:00 às 14:00.

### **Publicação do Edital definitivo**

Dia 23/09/2022

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/ARAXÁ.

Horário: Até as 17:00

### **Divulgação da lista de eleitores**

Dia 26/09/2022

Local: Sala do Departamento de Formação Geral, e-mail e sítio eletrônico do CEFET-ARAXÁ.

Horário: Até as 17:00 horas.

### **Solicitação de correção da lista de eleitores**

Dia 27/09/2022 a 28/09/2022

Local: adriano.henriques@cefetmg.br

Horário: das 08:00 às 17:00.

### **Inscrição das chapas**

Dia 03/10/2022

Local: adriano.henriques@cefetmg.br

Horário: das 08:00 às 18:00

### **Divulgação dos candidatos inscritos**

Dia 04/10/2022

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/ARAXÁ.

Horário: Até as 17:00 horas.

### **Prazo para impugnação das candidaturas**

Dia 05/10/2022

Local: adriano.henriques@cefetmg.br

Horário: das 08:00 às 17:00 horas.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

UNIDADE ARAXÁ - Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - CEP: 38.180.510 - Bairro São Geraldo - Araxá - MG - Brasil  
Telefone: +55 (34) 3669-4500 - Fax: +55 (34) 3669-4523 E-MAIL: [diretoria.araxa@cefetmg.br](mailto:diretoria.araxa@cefetmg.br)

**Publicação da lista definitiva dos eleitores**

Dia 03/10/2022

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/ARAXÁ.

Horário: Até as 17:00 horas.

**Publicação da lista definitiva dos candidatos**

Dia 05/10/2022

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/ARAXÁ.

Horário: Até as 18:00 horas.

**Campanha**

De 05/10/2022 a 12/10/2022

**Eleição**

Dia 13/10/2022

Local: SIGEleições

Horário: das 07:00 às 19:00 horas

**Resultado Preliminar**

Dia 14/10/2022

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/ARAXÁ.

Horário: Até as 17:00 horas.

**Recursos ao Resultado Preliminar**

Dia 17/10/2022

Local: [adriano.henriques@cefetmg.br](mailto:adriano.henriques@cefetmg.br)

Horário: Até as 17:00 horas.

**Homologação do Resultado Final**

Dia 20/10/2022

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/ARAXÁ.

Horário: Até as 17:00 horas.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

UNIDADE ARAXÁ - Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - CEP: 38.180.510 - Bairro São Geraldo - Araxá - MG - Brasil  
Telefone: +55 (34) 3669-4500 - Fax: +55 (34) 3669-4523 E-MAIL: [diretoria.araxa@cefetmg.br](mailto:diretoria.araxa@cefetmg.br)

## CAPÍTULO VIII – ANEXOS



### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE ARAXÁ COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA **CHEFE E SUBCHEFE** DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL DO CEFET-MG / UNIDADE ARAXÁ PARA O BIÊNIO **2023-2025**. As candidatas / os candidatos a chefe e subchefe de departamento, abaixo inscritos, declaram ter conhecimento e estarem de acordo com as normas constantes no regulamento instituído pela Resolução CEPE-31/09, de 3 de setembro de 2009. A documentação comprobatória de que as candidatas / os candidatos preenchem os requisitos legais, explicitados no Art. 15º, para concorrer a referida eleição, deve ser anexada a esta inscrição (enviada juntamente com esta ficha de inscrição).

CHAPA Nº _____	
<b>CANDIDATA / CANDIDATO A CHEFE DE DEPARTAMENTO</b>	
NOME:	
CARGO:	LOTAÇÃO:
DATA ADMISSÃO CEFET:	SIAPE:
DATA LOTAÇÃO CAMPUS ARAXÁ:	CEL.:
ASS:	E-MAIL:
<b>CANDIDATA / CANDIDATO A SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO</b>	
NOME:	
CARGO:	LOTAÇÃO:
DATA ADMISSÃO CEFET:	SIAPE:
DATA LOTAÇÃO CAMPUS ARAXÁ:	CEL.:
ASS:	E-MAIL:

Data: \_\_\_\_/11/2022 Horário: \_\_\_\_\_

**\*Caso o regulamento seja impugnado, um novo será proposto com um cronograma modificado.**

**\*\*Se a avaliação dos recursos levar à impugnação de todas as chapas inscritas, uma nova eleição deverá ser realizada.**

Araxá, 20 de setembro de 2022

Comissão:

Adriano Henriques Lopes da Silva (Presidente)

Rosanna Cinthya dos Santos Oliveira

Álvaro Francisco de Britto Júnior

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL

UNIDADE ARAXÁ - Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - CEP: 38.180.510 - Bairro São Geraldo - Araxá - MG - Brasil  
Telefone: +55 (34) 3669-4500 - Fax: +55 (34) 3669-4523 E-MAIL: [diretoria.araxa@cefetmg.br](mailto:diretoria.araxa@cefetmg.br)